

Decreto N° 503 - de 14 de Agosto de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

| | | |
|---|----------------------|-----------------|
| 2.11.01.10.305.0108.2.0105-161 - 3.1.90.11.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS | - - - - - R\$ | 8.800,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 8.800,00 |
| Total da Unidade 11 | - - - - - R\$ | 8.800,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 8.800,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 8.800,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

| | | |
|---|----------------------|-----------------|
| 2.11.01.10.305.0108.2.0105-161 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS | - - - - - R\$ | 8.800,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 8.800,00 |
| Total da Unidade 11 | - - - - - R\$ | 8.800,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 8.800,00 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 8.800,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 14 de Agosto de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95